



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUCKOW DA FONSECA
CONSELHO ENSINO
DIRETORIA DE ENSINO

EDITAL nº 020 /2015

**REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO, POR REINGRESSO,
PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

O Diretor Geral do Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca - CEFET/RJ, no uso das atribuições legais, sobre a abertura de inscrições para a realização de concurso de seleção na modalidade de reingresso, para o preenchimento de vagas dos cursos de graduação **no 2º semestre do ano letivo de 2015**, torna pública a seguinte redação:

É assegurado o reingresso ao candidato portador de diploma de graduação, devidamente registrado ou validado, ou atestado de conclusão de curso expedido pelo CEFET-RJ ou por outra Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente credenciada junto ao MEC e o curso concluído na Instituição de origem seja devidamente reconhecido pelo MEC.

I - DAS VAGAS OFERECIDAS

Só serão aceitos reingressos de candidatos graduados em cursos de graduação de acordo com a tabela abaixo.

• **Unidade Maracanã**

CURSOS DO CEFET-RJ	VAGAS	CURSOS DE ORIGEM: ÁREA DA GRADUAÇÃO
Tecnologia em Sistemas para Internet	06	Tecnólogo em Análise de Sistemas; Tecnólogo em Jogos Digitais; Ciência da Computação; Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Matemática; Física; Engenharia de Produção; Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Engenharias Elétricas.
Ciências da Computação	06	Sistemas de Informação; Engenharia da Computação; Matemática; Física; Engenharia de Produção; Engenharia Civil; Engenharia Mecânica; Eng ^a Eletrotécnica, Eletrônica, Telecomunicações e Controle e Automação/Mecatrônica).
Tecnologia em Gestão Ambiental	06	Todas as Engenharias, Matemática, Física, Química e Biologia.
Engenharia de Controle e Automação	05	Engenharia eletrônica, Engenharia elétrica e Engenharia de telecomunicações
Engenharia Eletrônica	05	Engenharia elétrica, Engenharia de controle e automação e Engenharia de telecomunicações

• **Unidade Descentralizada de Nova Iguaçu (UnED NI)**

CURSOS DO CEFET-RJ	VAGAS	CURSOS DE ORIGEM: ÁREA DA GRADUAÇÃO
Engenharia de Controle e Automação	04	Todas as engenharias
Engenharia de Produção	05	Bacharéis em Engenharias, Administração, Economia, Matemática, Estatística, Ciências Atuariais, Informática, Física, Química.

• **Unidade descentralizada de Petrópolis (UnED Petrópolis)**

CURSOS DO CEFET-RJ	VAGAS	CURSOS DE ORIGEM: ÁREA DA GRADUAÇÃO
Licenciatura em Física	10	Todas as Engenharias, Física, Química, Matemática, Ciências

- **Unidade descentralizada de Itaguaí**

CURSOS DO CEFET-RJ	VAGAS	CURSOS DE ORIGEM: ÁREA DA GRADUAÇÃO
Engenharia Mecânica	3	Todas as Engenharias

II - DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÕES

O portador de diploma poderá candidatar-se aos cursos de graduação do CEFET-RJ, observando-se as seguintes ressalvas:

1. Cada candidato só poderá requerer o reingresso para um único curso do CEFET-RJ.
2. Não serão considerados para reingresso em Licenciatura e nos Bacharelados, os cursos de origem que possuam duração curricular inferior ao mínimo de 4 (quatro) anos. Esse critério não se aplica aos candidatos oriundos de Estabelecimentos Militares de Ensino de nível superior.
3. Ao estudante cujo reingresso venha ser deferido para um determinado curso de graduação, será vedada qualquer mudança posterior de curso.
4. O processo de seleção de candidatos ao reingresso, na exigência da análise dos processos pelas Coordenadorias Acadêmicas, terá por base os seguintes critérios de seleção:
 1. Serão indeferidos os pedidos de reingresso para aqueles candidatos que concluíram o curso na IES de origem e obtiveram a média geral do coeficiente de rendimento (CR) inferior a 5,0 (cinco), e, no caso do rendimento ser expresso por conceito, o correspondente ao CR 5,0 (cinco).
 2. Serão considerados para efeito deste edital, exclusivamente, os candidatos oriundos de cursos definidos no item I.
 3. Exposição de motivos do candidato, explicitando o seu interesse pelo curso, levando em conta:
 - a) Necessidades profissionais do candidato coerentes com a proposta didático-pedagógica do curso;
 - b) disponibilidade de horário para freqüentar o curso pretendido;
 - c) tempo necessário a conclusão do curso em função de origem;
 - d) experiências na área de formação acadêmica.

III- DO LOCAL E DA DATA DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de **22 a 26 de junho de 2015**, no **local indicado na tabela abaixo**, para o preenchimento das vagas ofertadas. Após serem protocoladas, serão encaminhadas para análise.

Unidade	Local	Horário
MARACANÃ	Avenida Maracanã nº 229, Bloco A – Protocolo Geral do CEFET/RJ (entrada principal).	Das 10 às 16 horas
NOVA IGUAÇU	Estrada de Adrianópolis, 1317, Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ, na Secretaria Acadêmica , Térreo.	Das 15 às 18 horas
PETRÓPOLIS	Rua do Imperador, nº 971, Centro - Petrópolis,/RJ, na Secretaria Acadêmica .	Das 13 às 17 horas
ITAGUAÍ	Rodovia Mario Covas, Lote 22, Quadra J (Trevo de Itaguaí), na Coordenação de Ensino de graduação – 2º andar	Das 15 às 18 horas

- O candidato deverá imprimir e preencher a ficha de inscrição disponível no site <http://portal.cefet-rj.br/concursos/graduacao-reingresso.html>. Deverá indicar na ficha

de inscrição, além do curso pretendido, a unidade de ensino de funcionamento do curso, conforme são apresentadas as vagas disponíveis no Ítem I. As escolhas de curso e de Unidade de Ensino não poderão ser alteradas posteriormente.

- Toda documentação deverá ser entregue na Unidade de Ensino do curso escolhido pelo candidato. Estão relacionados abaixo os endereços completos das Unidades de Ensino do CEFET-RJ:
 - a) Unidade Maracanã (Sede): Av. Maracanã, 229 229 – Maracanã, Rio de Janeiro – RJ, CEP: 20271-110. Tel: (21) 2566-3059 – Coordenadoria dos Cursos de Graduação (COGRA/DEPES)., no horário das 14 às 16 horas
 - b) Unidade de Ensino Descentralizada em Nova Iguaçu (UnED NI): Estrada de Adrianópolis, 1.317, Santa Rita, Nova Iguaçu/RJ – CEP:26041-271. Tel.: (21) 2886-8916; (21)3770-0064 – Na Secretaria Acadêmica, no horário das 15 às 20 horas.
 - c) Unidade de Ensino Descentralizada em Petrópolis (UnED Petrópolis): Rua do Imperador, 971 Centro, Petrópolis/RJ – CEP25.620-003.Tel.: (24) 2242-5716 – Secretaria Acadêmica., no horário das 13 às 17 horas.
 - d) Unidade de Ensino Descentralizada de Itaguaí (UnED itaguaí): Rodovia Mário Covas, lote 22, quadra J - CEP: 23810-000. Distrito Industrial de Itaguaí, Itaguaí/RJ. Tel/Fax: 21 2688-1847 – Coordenadoria de Ensino de Graduação – 2º andar, das 15 às 18 horas.
- Os candidatos que não puderem comparecer pessoalmente à UnED do CEFET/RJ, poderão se inscrever enviando toda a documentação e o requerimento de inscrição via correio (Sedex com Aviso de Recebimento – AR) com data de postagem até o último dia de inscrição, valendo como comprovante o carimbo da agência postal expedidora. Deverá apresentar a documentação em envelope lacrado, sendo de inteira responsabilidade a identificação com o nome do candidato(a) e do número do Edital.
- Para confirmar o recebimento da documentação pelo CEFET/RJ consulte o “rastreamento de objetos” no site do correio: www.correios.com.br.
- Não serão aceitos documentos de inscrição com data de postagem após o dia 26/06/2015, bem como pagamento de inscrição com data posterior a 26/06/2015. Na hipótese de ocorrer essas situações o pedido de transferência será INDEFERIDO;
- No caso de documentação incompleta, por ocasião da análise da documentação, o candidato será considerado desclassificado;

IV- DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A taxa de inscrição será no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) e o pagamento deverá ser feito mediante GRU (Guia de Recolhimento da União), informando **código UG nº. 153010; gestão da Unidade Favorecida nº. 15244 e o código de recolhimento nº. 28883-7**; CPF e nome do contribuinte (o candidato), **além do número de referência, 2015.2** O endereço eletrônico para a impressão do GRU é:

https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

NOTA: O depósito deverá ser realizado em espécie, não cabendo, em nenhuma hipótese, a devolução do valor pago.

V- DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os candidatos ao reingresso nos Cursos de Graduação do CEFET-RJ deverão apresentar **no ato da inscrição** os seguintes documentos:

1. Cópia do diploma de curso superior ou comprovante de conclusão de curso de graduação.
2. Cópia do Histórico escolar, contendo o Coeficiente de Rendimento Geral (CR).

3. Conteúdo programático detalhado das disciplinas cursadas. Para deferimento do aproveitamento de crédito é necessário que a disciplina cursada apresente, no mínimo, 75 % (setenta e cinco por cento) do conteúdo programático da disciplina correspondentemente ofertada pelo CEFET/RJ.
4. Exposição de motivos.
5. Comprovante de pagamento da taxa respectiva.
6. Ficha de inscrição, disponível no site <http://portal.cefet-rj.br/concursos/graduacao-reingresso.html>, devidamente preenchida e assinada;

VI- DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1. As vagas disponíveis para cada curso serão preenchidas pelos candidatos que obtiveram maior Coeficiente de Rendimento (C.R) acumulado no curso de origem, em ordem decrescente. Será exigido o C.R superior ou igual a 5,0 (cinco) para a análise dos requerimentos.
2. Em caso de empate no processo de seleção de reingresso, os candidatos empatados em último lugar, dentro do número de vagas existentes, a escolha recairá sobre o candidato que tiver maior tempo de formado, uma vez atendidas às demais exigências contidas nestas normas.
3. A decisão da Comissão de Julgamento é definitiva, não cabendo, portanto, recurso da mesma.
4. A depender do julgamento dos processos, o CEFET/RJ não se obriga a preencher todas as vagas.

VII- DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A partir do dia 23 de julho de 2015 será divulgado, no mesmo local de inscrição do candidato, e através da página do CEFET-RJ, no endereço eletrônico www.cefet-rj.br, o resultado da análise dos requerimentos de reingresso.

VIII- DA MATRÍCULA E DO APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

Para efetuar a matrícula e solicitar a dispensa de disciplinas por aproveitamento de Créditos, o candidato classificado deverá comparecer à Secretaria da Unidade Acadêmica **no dia 28 de julho de 2015**, no endereço e horário constantes no quadro abaixo:

Unidade	Local	Horário
MARACANÃ	Avenida Maracanã nº 229 – Bloco C 1º andar, Setor: DERAC (Departamento de Administração de Registro Acadêmico)	Das 16 às 18 horas
NOVA IGUAÇU	Estrada de Adrianópolis, 1317, Santa Rita – Nova Iguaçu/RJ, na Secretaria Acadêmica , Térreo.	Das 15 às 18 horas
PETRÓPOLIS	Rua do Imperador, nº 971, Centro - Petrópolis,/RJ, na Secretaria Acadêmica .	Das 13 às 18 horas
ITAGUAÍ	Rodovia Mario Covas, Lote 22, Quadra J (Trevo de Itaguaí) Coordenadoria de Ensino de Graduação – 2º andar	Das 15 às 18 horas

O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

Os candidatos selecionados deverão apresentar os seguintes documentos no **ato da matrícula**:

1. Certidão de Nascimento ou Casamento (original e duas cópias).
2. Carteira de Identidade e CPF (original e duas cópias).
3. Título de Eleitor, para maiores de 18 anos (original e duas cópias).
4. Prova de estar em dia com o serviço militar (original e duas cópias).
5. Três retratos 3x4.

O requerimento de **Isenção de Disciplinas** deverá ser preenchido em formulário próprio, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas, e ser devidamente acompanhado da descrição de conteúdos, ementas e cargas horárias das disciplinas cursadas, estando todos estes autenticados pela instituição de origem. As solicitações de aproveitamento de estudos serão protocoladas na Secretaria da Unidade Acadêmica e caberá a esta o encaminhamento do pedido às Coordenações Acadêmica(s), que realizará(ão) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e cargas horárias e emitirá(ão) parecer conclusivo sobre o pleito.

IX- DO TRANCAMENTO DA MATRÍCULA

O aluno poderá requerer o trancamento da matrícula dentro do prazo previsto no Calendário Acadêmico, desde que tenha cursado no CEFET-RJ, com aproveitamento, um mínimo de 12 (doze) créditos. Caso contrário a matrícula será cancelada.

O trancamento de matrícula não conta para o prazo limite de conclusão dos Cursos de Graduação.

X- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato que usar documentos e/ou informações falsas, bem como qualquer outro meio ilícito para atender às exigências deste processo seletivo será eliminado.
2. Caso algum candidato selecionado desista da matrícula ou não atenda a alguma exigência destas normas, o CEFET/RJ convocará novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação dentro da área específica.
3. Casos omissos e situações não previstas nestas normas serão decididos pelo Diretor-Geral do CEFET/RJ.

Rio de Janeiro, 22 de maio de 2015.

Prof. ^a Gisele Maria Ribeiro Vieira
Diretora de Ensino

Prof. Carlos Henrique de Figueiredo Alves
Diretor-Geral do CEFET/RJ